



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL nº 1 233

Reajusta a Tabela de Padrões e Referências dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reajustada conforme discriminação abaixo, a Tabela de Padrões e Referências determinantes dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR Cz\$</u>
A	01	16.299,00
B	02	16.385,00
C	03	16.941,00
D	04	17.745,00
E	05	18.473,00
F	06	19.328,00
G	07	21.098,00
H	08	22.150,00
I	09	22.621,00
J	10	23.874,00
K	11	26.860,00
L	12	28.850,00
M	13	31.323,00
N	14	33.138,00
O	15	37.098,00
P	16	38.834,00
Q	17	41.408,00
R	18	43.756,00
S	19	46.330,00
T	20	48.673,00
U	21	51.271,00
V	22	56.255,00
W	23	58.325,00
X	24	66.378,00
Y	25	78.328,00
Z	26	92.425,00

Parágrafo 1º - Os ocupantes dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1 030/84, regidos pela CLT., passarão a perceber o salário constante na Referência 01.

Parágrafo 2º - O Padrão refere-se aos vencimentos do pessoal ocupante de cargos de provimento efetivo.



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

tivo e a Referência ao salário do pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

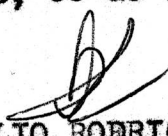
Parágrafo 3º - O reajuste constante do artigo primeiro / desta Lei, será extensivo aos funcioná - / rios inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que / trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu / blicação, retroagindo seus efeitos para o // dia primeiro do corrente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 08 de agosto de 1 988.


Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Adminis- / tração e Publicada no Paço Municipal aos oito de agosto / de mil novecentos e oitenta e oito.

Maria de Lourdes R. Piquet
Maria de Lourdes Ribeiro Piquet
Dirª do Deptº de Administração